



PREFEITURA MUNICIPAL DE **Santa Cruz dos Milagres**

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PIAUÍ

OBJETO: Aquisição de material esportivo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.519,14

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16.10.2023 às 08:00 h

Até 20.10.2023 às 08:00 h

PERÍODO DE LANCES

De 20.10.2023 às 08:01 h

Até 20.10.2023 às 14:01 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023.

Torna-se público que o(a) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, por meio do(a) Agente de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 20.10.2023 às 08:01 h

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 20.10.2023 às 08:01 h até 20.10.2023 às 14:01 h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de material esportivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Lote	Descrição Produto	Descrição Técnica Produto	Quantidade	Descrição unidade	Preço de Referência	Valor Total
1	Apito profissional para arbitro, de plástico, com potência sonora de 115 decibéis	Apito profissional para arbitro, de plástico, com potência sonora de 115 decibéis	10	Unidade	25,88	258,80
2	Bambolê, diâmetro de 63 cm	Bambolê, diâmetro de 63 cm	80	Unidade	8,28	662,40
3	Bola de futebol de campo, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	Bola de futebol de campo, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	65	Unidade	175,95	11.436,75
4	Bola de futebol de society, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	Bola de futebol de society, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	40	Unidade	175,95	7.038,00
5	Bola de basquete com circunferência em 75-76 cm, padrões oficiais	Bola de basquete com circunferência em 75-76 cm, padrões oficiais	5	Unidade	136,31	681,55
6	Bola de borracha para iniciação esportiva, tipo dente de leite 80gr	Bola de borracha para iniciação esportiva, tipo dente de leite 80gr	30	Unidade	10,35	310,50
7	Bola de futebol de Quadra (Futsal),	Bola de futebol de Quadra (Futsal), material	65	Unidade	175,95	11.436,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

	material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty				
8	Bola para mesa de ping-pong	Bola para mesa de ping-pong	20	Unidade	6,21	124,20
9	Bolas de vôlei, dimensões e peso oficiais	Bolas de vôlei, dimensões e peso oficiais	8	Unidade	124,20	993,60
10	Bomba de ar, para encher bolas com agulha em liga de zinco.	Bomba de ar, para encher bolas com agulha em liga de zinco.	8	Unidade	36,23	289,84
11	Chuteira futebol de campo, tipo costurada, tamanhos diversos de 36 até 44.	Chuteira futebol de campo, tipo costurada, tamanhos diversos de 36 até 44.	30	Unidade	160,43	4.812,90
12	Chuteira futebol de socyete, tamanhos, tipo costurado diversos de 36 até 44.	Chuteira futebol de socyete, tamanhos, tipo costurado diversos de 36 até 44.	20	Par	160,43	3.208,60
13	Colchonete para ginastica revestido em bagum, espessura 30mm e densidade 20, medindo 1,00x60 cm.	Colchonete para ginastica revestido em bagum, espessura 30mm e densidade 20, medindo 1,00x60 cm.	15	Unidade	56,93	853,95
14	Cones para treinamento, tamanho 23 cm	Cones para treinamento, tamanho 23 cm	15	Unidade	10,35	155,25
15	Cones para treinamento, tamanho 50 cm	Cones para treinamento, tamanho 50 cm	15	Unidade	50,72	760,80
16	Corda de pular com punho (M)	Corda de pular com punho (M)	15	Unidade	36,23	543,45
17	Cronômetro profissional com visor lcd, emborrachado e memória para 30 voltas	Cronômetro profissional com visor lcd, emborrachado e memória para 30 voltas	3	Unidade	36,23	108,69
18	Fita marcação para vôlei de praia, medidas oficiais, produzidas em pvc.	Fita marcação para vôlei de praia, medidas oficiais, produzidas em pvc.	3	Unidade	196,65	589,95
19	Jogo de Cartões para arbitro	Jogo de Cartões para arbitro	3	Unidade	19,67	59,01
20	Luvas para goleiro, Tamanhos P, M, G	Luvas para goleiro, Tamanhos P, M, G	3	Par	81,77	245,31
21	Meião para Futebol, com elástico	Meião para Futebol, com elástico	10	Unidade	16,56	165,60
22	Rede de Nylon, para futebol de campo com	Rede de Nylon, para futebol de campo com	5	Par	675,75	3.378,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

	dimensões oficiais, fio 04mm	dimensões oficiais, fio 04mm				
23	Rede de Nylon, para futebol de quadra (Futsal) com dimensões oficiais, fio 04mm	Rede de Nylon, para futebol de quadra (Futsal) com dimensões oficiais, fio 04mm	5	Par	362,25	1.811,25
24	Rede de Nylon, para futebol Socyte, com dimensões oficiais, fio 04mm	Rede de Nylon, para futebol Socyte, com dimensões oficiais, fio 04mm	3	Par	414,00	1.242,00
25	Rede para voleibol , fio de nylon, malha de 10 x 10 cm, lona de algodão com 5 cm	Rede para voleibol , fio de nylon, malha de 10 x 10 cm, lona de algodão com 5 cm	2	Unidade	115,92	231,84
26	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28cm de largura nas laterais.	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28cm de largura nas laterais.	4	Unidade	227,70	910,80
27	Tênis de futsal, tamanhos diversos, de 36 a 44	Tênis de futsal, tamanhos diversos, de 36 a 44	20	Par	160,43	3.208,60

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/e ou fornecer nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, vincular os documentos de habilitação e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:01 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:01 h.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*um real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, havendo possibilidade de prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, os quais devem ser vinculados no momento do cadastro da proposta, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. **(Nota explicativa: De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata. Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários).**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante (se houver), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.
- 9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Santa Cruz dos Milagres , 09 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

- a) Requerimento Empresarial, CCMEI ou Contrato Social com Aditivos;
- b) Documentos dos Sócios. (Legíveis);
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Regularidade com a Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Regularidade com Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Regularidade com Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Regularidade com a Dívida Ativa Municipal;
- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- n) Consulta Consolidada de Idoneidade: TCU, CNJ, CEIS E CNEP;
- o) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada;
- p) Declaração que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- q) Declaração que o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- r) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- s) Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- t) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- u) Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

ANEXO II - Termo de Referência

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Lote	Descrição Produto	Descrição Técnica Produto	Quantidade	Descrição unidade	Preço de Referência	Valor Total
1	Apito profissional para arbitro, de plástico, com potência sonora de 115 decibéis	Apito profissional para arbitro, de plástico, com potência sonora de 115 decibéis	10	Unidade	25,88	258,80
2	Bambolê, diâmetro de 63 cm	Bambolê, diâmetro de 63 cm	80	Unidade	8,28	662,40
3	Bola de futebol de campo, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	Bola de futebol de campo, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	65	Unidade	175,95	11.436,75
4	Bola de futebol de society, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	Bola de futebol de society, material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	40	Unidade	175,95	7.038,00
5	Bola de basquete com circunferência em 75-76 cm, padrões oficiais	Bola de basquete com circunferência em 75-76 cm, padrões oficiais	5	Unidade	136,31	681,55
6	Bola de borracha para iniciação esportiva, tipo dente de leite 80gr	Bola de borracha para iniciação esportiva, tipo dente de leite 80gr	30	Unidade	10,35	310,50
7	Bola de futebol de Quadra (Futsal), material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	Bola de futebol de Quadra (Futsal), material em couro, costura manual, dimensões e peso oficiais, padrão de qualidade Dalpont 81 ou penalty	65	Unidade	175,95	11.436,75
8	Bola para mesa de ping-pong	Bola para mesa de ping-pong	20	Unidade	6,21	124,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

9	Bolas de vôlei, dimensões e peso oficiais	Bolas de vôlei, dimensões e peso oficiais	8	Unidade	124,20	993,60
10	Bomba de ar, para encher bolas com agulha em liga de zinco.	Bomba de ar, para encher bolas com agulha em liga de zinco.	8	Unidade	36,23	289,84
11	Chuteira futebol de campo, tipo costurada, tamanhos diversos de 36 até 44.	Chuteira futebol de campo, tipo costurada, tamanhos diversos de 36 até 44.	30	Unidade	160,43	4.812,90
12	Chuteira futebol de socyete, tamanhos, tipo costurado diversos de 36 até 44.	Chuteira futebol de socyete, tamanhos, tipo costurado diversos de 36 até 44.	20	Par	160,43	3.208,60
13	Colchonete para ginastica revestido em bagum, espessura 30mm e densidade 20, medindo 1,00x60 cm.	Colchonete para ginastica revestido em bagum, espessura 30mm e densidade 20, medindo 1,00x60 cm.	15	Unidade	56,93	853,95
14	Cones para treinamento, tamanho 23 cm	Cones para treinamento, tamanho 23 cm	15	Unidade	10,35	155,25
15	Cones para treinamento, tamanho 50 cm	Cones para treinamento, tamanho 50 cm	15	Unidade	50,72	760,80
16	Corda de pular com punho (M)	Corda de pular com punho (M)	15	Unidade	36,23	543,45
17	Cronômetro profissional com visor lcd, emborrachado e memória p ara 30 voltas	Cronômetro profissional com visor lcd, emborrachado e memória p ara 30 voltas	3	Unidade	36,23	108,69
18	Fita marcação para vôlei de praia, medidas oficiais, produzidas em pvc.	Fita marcação para vôlei de praia, medidas oficiais, produzidas em pvc.	3	Unidade	196,65	589,95
19	Jogo de Cartões para arbitro	Jogo de Cartões para arbitro	3	Unidade	19,67	59,01
20	Luvas para goleiro, Tamanhos P, M, G	Luvas para goleiro, Tamanhos P, M, G	3	Par	81,77	245,31
21	Meião para Futebol, com elástico	Meião para Futebol, com elástico	10	Unidade	16,56	165,60
22	Rede de Nylon, para futebol de campo com dimensões oficias, fio 04mm	Rede de Nylon, para futebol de campo com dimensões oficias, fio 04mm	5	Par	675,75	3.378,75
23	Rede de Nylon, para futebol de quadra (Futsal) com dimensões oficias, fio 04mm	Rede de Nylon, para futebol de quadra (Futsal) com dimensões oficias, fio 04mm	5	Par	362,25	1.811,25
24	Rede de Nylon, para futebol Socyete, com	Rede de Nylon, para futebol Socyete, com	3	Par	414,00	1.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

	dimensões oficiais, fio 04mm	dimensões oficiais, fio 04mm				
25	Rede para voleibol , fio de nylon, malha de 10 x 10 cm, lona de algodão com 5 cm	Rede para voleibol , fio de nylon, malha de 10 x 10 cm, lona de algodão com 5 cm	2	Unidade	115,92	231,84
26	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28cm de largura nas laterais.	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28cm de largura nas laterais.	4	Unidade	227,70	910,80
27	Tênis de futsal, tamanhos diversos, de 36 a 44	Tênis de futsal, tamanhos diversos, de 36 a 44	20	Par	160,43	3.208,60

VALOR TOTAL: R\$: 55.519,14

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Contratação de uma Empresa para **aquisição de material esportivo** se faz necessário para atender as necessidades nos preparos de alimentos nas secretarias da administração em geral.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Serviços/Fornecimento, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **Santa Cruz dos Milagres**

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

Santa Cruz dos Milagres, 09 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Administração